

DECRETO nº 09/76 de 19/01/76

Declara de Utilidade Pública, área de terra necessária à construção de Praia, Campings e outros.

JOÃO SEBASTIÃO DE AULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Artº 1º - Fica declarado de natureza urgente, para os efeitos / do artigo 15 do Decret-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, de Utilidade Pública, uma área / de terra medindo 193.600 (cento e noventa e tres mil / e seiscentos) metros quadrados, correspondendo a 19,36 ha., situada na Fazenda das Flores, Bairro Água das Flores, neste Município de Florínea, que consta / pertencer a Maura Rozendo de Andrade e seus sucessores, necessária à Construção de Praia, Campings, Potéis área de lazer público e outros, através da Prefeitura Municipal de Florínea, em Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 088/76, de 12 de janeiro de 1976, suplementada se necessário.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, 19 DE JANEIRO DE 1976.-

JOÃO SEBASTIÃO DE AULO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NESTE LOCAL DE COSTUME.



DECRETO Nº 09/76 de 13/01/76

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica declarado de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365 de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei Federal número 2.786, de 21 de maio de 1.956, de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, amigável ou Judicialmente, uma área de terra medindo 193.600 (cento e noventa e tres mil e seiscentos) metros quadrados situados na Fazendas das Flores, Bairro Água das Flores neste município de Florínea, que consta pertencer a Mauro Rezende de Andrade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 088/76, de 12 de janeiro de 1.976, suplementada se necessário,

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, 13/JANEIRO/1.976.-



JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.



CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Secretário Municipal